



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

PROJETO DE LEI Nº 048 /2017.

Em, 09 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 1796/2017
EM, 34 / 11 / 2017
Plf Semeeis
Maria Perpetua Socorro de Lima

Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Castanhal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Castanhal, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art. 2º. A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º. A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverá ser debatida nos centros de referência especializados de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Luciana Castanheira Sales
Luciana Castanheira Sales

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado p/ Unanim. / Maioria
em Sessão Ord. / ~~1ª~~ em
1º 2ª Única votação, na data
de 23 / 10 / 18
Luciana Sales
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado p/ Unanim. / ~~Majoria~~
em Sessão Ord. / ~~1ª~~ em
de 25 / 10 / 18
Luciana Sales
Presidente

RUA ILSON SANTOS, 450, CENTRO ADMINISTRATIVO.
FONE: 091 - 3721-2643 / FONE-FAX: 091 - 3721-7397
CASTANHAL PARÁ - BRASIL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher infelizmente é uma triste realidade na história da humanidade. É um grave problema que precisa ser enfrentado e erradicado numa verdadeira "força tarefa" a ser realizada por toda a sociedade.

Esta violência foi popularmente batizada de feminicídio, e segundo a comissão da mulher no Congresso Nacional, a expressão abaixo, melhor define esta violência:

"O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante."

Tematizar este tipo de violência nos espaços públicos é importantíssimo, pois sendo estes lugares de grande movimentação de pessoas, ao promover o debate e desenvolver ações preventivas e educativas voltadas à questão inclusive com campanha publicitária nesses ambientes, esperamos ajudar a dar um largo passo na visibilidade, enfrentamento e superação do problema. É perceptível, que em grande parte da comunidade, notadamente nas classes menos favorecidas, a dureza do cotidiano é transportada, sem barreiras para a instituição família, como é o caso da violência doméstica.

Um projeto de caráter educativo e com o objetivo de combater a prática de qualquer tipo de violência, bem como incentivar a denúncia de toda e qualquer agressão estimula a participação popular. O qual dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidades para campanhas educativas sobre os atos de violência contra a mulher.

Aprovada a seguinte lei, o poder executivo usará os espaços públicos e de publicidade, tais como: escolas, creches, hospitais, veículos e outros locais visíveis e de grande circulação de pessoas para a campanha proposta no projeto que será feita através de materiais de publicidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares desta Casa Legislativa a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei.

Luciana Castanheira Sales
Luciana Castanheira Sales

Vereadora

RUA ILSON SANTOS, 450, CENTRO ADMINISTRATIVO.
FONE: 091 - 3721-2643 / FONE-FAX: 091 - 3721-7397
CASTANHAL PARÁ - BRASIL